



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2001 / 2004

RUA VIGÁRIO ANTUNES, 155 - CENTRO - CEP 35.550-000 - TELEFONE: (37) 3341-1321

## LEI Nº 1.882/2003

### “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral deste Município, o Crédito Especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

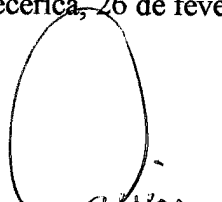
|                                     |                                       |                          |
|-------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|
| 02.06.04.122.0011.2026.3.1.90.11.01 | Venc. e Vantagens Fixas Servidores    | 185.000,00               |
| 02.06.04.122.0011.2026.3.1.90.16.00 | Out. Despesas Variáveis Pessoal Civil | 5.000,00                 |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>    |                                       | <b><u>190.000,00</u></b> |

**Art. 2º** - Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no art. 1º desta Lei, ficam anuladas, parcialmente, as seguintes dotações do presente orçamento:

|                                     |                                       |                          |
|-------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|
| 02.01.04.122.0010.2014.3.1.90.11.01 | Venc. e Vantagens Fixas Servidores    | 185.000,00               |
| 02.01.04.122.0010.2014.3.1.90.16.00 | Out. Despesas Variáveis Pessoal Civil | 5.000,00                 |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>          |                                       | <b><u>190.000,00</u></b> |

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 26 de fevereiro de 2003.

  
Dr. Antônio Dianese  
Prefeito Municipal